

Normas do processo eleitoral para escolha de Coordenador e Vice coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com mandato de dezembro de 2018 a dezembro de 2020.

1. Inscrição dos Candidatos

1.1. Requisitos

De acordo com o Artigo 64 Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFRN podem se candidatar professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou 40 horas semanais, respeitando-se o exposto no parágrafo 5º do mesmo artigo quanto à recondução consecutiva.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para exercer cargos diferentes.

1.2. Formulário de inscrição

As chapas, formadas pelos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador devem solicitar à Comissão Eleitoral sua inscrição no processo através de requerimento simples, disponível no Anexo I, em envelope lacrado, a ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática no prazo estabelecido no edital eleitoral.

1.3. Período

As inscrições estarão abertas no período de 05 e 06 de Novembro de 2018, no horário de expediente da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, onde as chapas interessadas deverão formalizar seus protocolos.

1.4. Divulgação

A comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar o resultado das mesmas.

Parágrafo único: Fica permitida às Chapas inscritas a campanha eleitoral, resguardando-se a ordem, a ética e a não interferência nas atividades acadêmicas;

1.5. Vetos e impugnações de Inscrições

A chapa que tiver sua inscrição impugnada terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação desta decisão pela decisão da comissão eleitoral para recorrer, por escrito, e com

fundamentação legal à Comissão Eleitoral através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática;

Parágrafo Único: Em caso de recurso a Comissão terá igual prazo para emitir parecer.

2. Eleição

2.1. Eleitores

De acordo com o artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, todos os professores do quadro permanente do programa.

2.2. Votação

A votação será realizada *online* das 9h00 do dia 12 de Novembro de 2018 às 21h00 do dia 13 de Novembro de 2018, pelo Sigeleição, no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>

3. Apuração

3.1. Realização

Será automática, realizada pelo Sigeleição e imediatamente após o encerramento do pleito pelo sistema de eleição da UFRN.

3.2. Contabilização

Os votos dados aos candidatos serão contabilizados observando-se o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, que determina o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para os professores.

§ 1º: Para os votos dos estudantes será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento).

§ 2º: Votos brancos e nulos serão computados pelo sistema Sigeleição da UFRN.

§ 3º: Os votos apurados serão aplicados para definir as médias N individuais das Chapas de acordo com a equação:

$$N = 0,700 V_P/P_v + 0,300 V_e/E_v$$

em que

V_P = votos de professores favoráveis à Chapa

V_e = votos de estudantes favoráveis à Chapa

P_v = número total de professores votantes

E_v = número total de estudantes votantes

§ 5º: Em caso de duas ou mais Chapas, será considerada eleita aquela que obtiver a maior média *N*.

§ 6º: Em caso de empate, será considerada eleita a Chapa do candidato a Coordenador com maior tempo de magistério na UFRN. Persistindo ainda o empate, será declarada eleita aquela cujo candidato a Vice Coordenador tenha o maior tempo de magistério na UFRN.

3.4. Divulgação

Após a conclusão do trabalho de apuração serão divulgados no mural ao lado da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e também na página do programa.

3.5. Vetos e Impugnações dos Resultados

Deverão ser apresentados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, por escrito com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral, através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

§ 1º: A Comissão terá igual prazo para resposta.

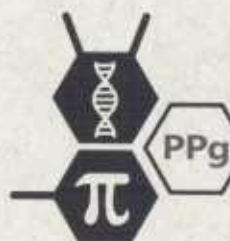
§ 2º: O requerente terá até 24 (vinte e quatro) horas, após parecer da Comissão Eleitoral ao recurso, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e, em última instância, ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CONSEC/CCET).

4. Disposições finais

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática em Segunda e última instância.

4.2. A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata de Votação e Apuração à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática para apreciação pelo Colegiado.

4.3. A Comissão Eleitoral será extinta 48 horas após a divulgação dos resultados do Processo Eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
Ensino de
PPg
Ciências e Matemática
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Cronograma Previsto da Eleição 2018 para a Coordenação do PPGECEM

Inscrição das chapas	05 e 06 de Novembro
Homologação das Inscrições	07 de Novembro
Recursos sobre inscrições	Até 08 de Novembro
Resposta do recurso	09 de Novembro
Votação	12 e 13 de Novembro
Resultado	14 de Novembro
Recurso contra o resultado	Até 16 de Novembro
Divulgação final do resultado	19 de Novembro

COMISSÃO ELEITORAL

Carlos Neco da Silva Júnior

Carlos Neco da Silva Júnior (Presidente)

SIAPE nº 2525587

Bernadete Barbosa Morey

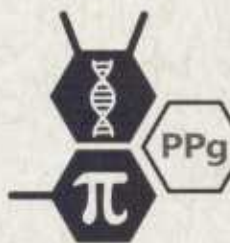
Bernadete Barbosa Morey (docente)

SIAPE nº 1169920

Valdenize Lopes do Nascimento

Valdenize Lopes do Nascimento (discente)

Matrícula 20181022427



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
Ensino de **PPg** **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE**
Ciências e Matemática **CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DO PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO
DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE

Eu, _____, Professor(a) do (Departamento, Centro...),
_____, venho por meio deste solicitar a inscrição de minha candidatura para a
eleição de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática,
juntamente com o(a) Professor(a) _____, do (Departamento,
Centro...), _____, para a função de vice coordenador(a), compondo a Chapa
denominada _____.

Declaro estar ciente das regras do edital e do Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN que regem a
referida eleição.

Natal, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a vice Coordenador(a)

À COMISSÃO ELEITORAL

